



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

PORTARIA

SAAE-TPO-39/2023

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidores que utilizam motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

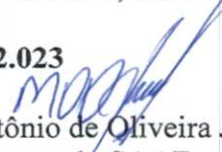
ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, os seguintes servidores:

- Adriano Dias Flávio – matrícula 257-01 – Auxiliar de Manut. e Reparos Autárquico.
- Bruuno Henrique Paiva Rabelo – matrícula 322-01 – Fiscal Autárquico.
- Francisco de Paula Vitor Correa Silva – matrícula 267-01 – Fiscal Autárquico.
- Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – matrícula 321-01 – Agente Adm. Autárquico.
- Giovane Eustáquio dos Santos – matrícula 327- 01 – Fiscal Autárquico.
- João Batista Tavares – matrícula 192-01 – Fiscal Autárquico.
- Luiz Gustavo de Paulo – matrícula 328-01 – Fiscal Autárquico.
- Maurício Alves – matrícula 204-01 - Auxiliar de Manut. e Reparos Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023, conforme Lei 5.653/2023.

Três Pontas-MG, 30 de Novembro de 2.023


Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 039/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidores que utilizam motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas - MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae, no exercício de suas atribuições, os seguintes servidores:

- Adriano Dias Flávio – matrícula 257-01 – Auxiliar de Manut. e Reparos Autárquico.
- Bruuno Henrique Paiva Rabelo – matrícula 322-01 – Fiscal Autárquico.
- Francisco de Paula Vitor Correa Silva – matrícula 267-01 – Fiscal Autárquico.
- Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – matrícula 321-01 – Agente Adm. Autárquico.
- Giovane Eustáquio dos Santos – matrícula 327- 01 – Fiscal Autárquico.
- João Batista Tavares – matrícula 192-01 – Fiscal Autárquico.
- Luiz Gustavo de Paulo – matrícula 328-01 – Fiscal Autárquico.
- Maurício Alves – matrícula 204-01 - Auxiliar de Manut. e Reparos Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023, conforme Lei 5.653/2023.

Três Pontas-MG, 30 de Novembro de 2.023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CF7C3117

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>